

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG e o Sr. **Hudson Aparecido Almeida**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte - MG, doravante denominada **Município** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA:

Denominação: PAPEL INFOR LTDA - ME

Endereço: Avenida Brasília de Minas, nº 485, Letra B, Bairro Bandeirantes, São Francisco/MG, CEP; 39.300-000

CNPJ: 10.374.417/0001-78

Representante Legal: Paulete Francisca Alves

CPF: 055.189.426-13

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|------|-------|------|--|-------------|-----------|-----------|
| 1 | 03 | UNID | ÁBACO ABERTO EM MADEIRA PINUS 5 CORES 50 PEÇAS | BRINK MOBIL | R\$ 15,50 | R\$ 46,50 |

| | | | | | | |
|----|-------|------|--|---------|-----------|--------------|
| 33 | 600 | PCT | BALÕES/BEXIGAS Nº8, EM LATEX, COM FORMATO ARREDONDADO, 20CM, COR VIBRANTE, PACOTE COM ÚNICA COR, BRILHO INTENSO E NÃO SOLTA TINTA, PACOTE 50 UNIDADES. | JOY | R\$ 3,75 | R\$ 2.250,00 |
| 39 | 04 | UNID | BLOCOS DE MONTAR - DIVERSOS. | TOYS | R\$ 3,75 | R\$ 15,00 |
| 43 | 900 | UND | BOLA DE ISOPOR 150 MM. | ISOFORM | R\$ 2,60 | R\$ 2.340,00 |
| 44 | 400 | UND | BOLA DE ISOPOR 100MM. | ISOFORM | R\$ 1,20 | R\$ 480,00 |
| 51 | 2.000 | UND | BOLSINHA PORTA LÁPIS COM ZÍPER 20CM; EM TECIDO NAS MEDIDAS 5CMX13CM E 25CMX 20CM | NEW | R\$ 1,90 | R\$ 3.800,00 |
| 55 | 100 | UND | CADERNO C/ PAUTA E ESPIRAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 200, COMPRIMENTO 200X275, SEM ESTAMPA. | FORONI | R\$ 7,90 | R\$ 790,00 |
| 64 | 360 | UNID | CANETA COM PONTA DE POLIESTER, PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS, USADO-A NA POSIÇÃO VERTICAL PARA OBTER TRAÇOS FINOS E INCLINANDO PARA OBTER TRAÇOS MAIS GROSSOS, EXCELENTE FIXAÇÃO, RESISTENTE A LAVAGENS, LAVAGEM SOMENTE 72 HORAS APÓS A PINTURA, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS. | JOCAR | R\$ 3,40 | R\$ 1.224,00 |
| 67 | 200 | UND | CANETA GEL COM GLITTER ESTREME, DIVERSAS CORES | JOCAR | R\$ 0,55 | R\$ 110,00 |
| 68 | 360 | CX | CANETA MARCA TEXTO (SALIENTADOR) COM PONTA DE FIBRA CHANFRADA, PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM, CAIXA COM 12 UND TINTA FLUORESCENTE, CORES VERDE-LIMÃO, AZUL, AMARELA, LARANJA E ROSA, TRANSPARENTES, QUE SE FIXE. | JOCAR | R\$ 11,20 | R\$ 4.032,00 |
| 72 | 700 | PCT | CARTELA ADESIVA MEIA PÉROLA PLAST TAMANHO DA PÉROLA: 0,6 MM COR: PÉROLA QUANTIDADE: 14 FILEIRAS COM 26 STRASS CADA, TOTALIZANDO 364 MEIA PÉROLAS. ADESIVA, ENTRE OUTROS ADESIVOS (PERMITE QUE SEJA COLADA E DESCOLADA VÁRIAS VEZES). | NYBC | R\$ 3,20 | R\$ 2.240,00 |
| 73 | 50 | PCT | CARTELA DE MEIA PÉROLA ADESIVA, 260 UNIDADES, CORES DIVERSAS | NYBC | R\$ 1,96 | R\$ 98,00 |

| | | | | | | |
|-----|-----|-------|---|------------|-----------|--------------|
| 90 | 500 | UNID. | COLA EXTRA, CONSISTÊNCIA LIQUIDA TIPO ADESIVO À BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO, 1 LITRO (CASCORES OU SIMILAR). | APLICOLA | R\$ 8,19 | R\$ 4.095,00 |
| 102 | 400 | UND | DIÁRIO DE CLASSE 1 A 4 SERIE NÍVEL 1. | PAPELBRAS | R\$ 3,89 | R\$ 1.556,00 |
| 103 | 400 | UND | DIÁRIO DE CLASSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA. | PAPELBRAS | R\$ 4,00 | R\$ 1.600,00 |
| 104 | 500 | UND | DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FÍSICA, TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2 CM 24, PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2. | PAPELBRAS | R\$ 4,00 | R\$ 2.000,00 |
| 105 | 400 | UND | DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL. | PAPELBRAS | R\$ 4,00 | R\$ 1.600,00 |
| 106 | 500 | UND | DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO RELIGIOSO TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2 CM 24, PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2. | PAPELBRAS | R\$ 4,00 | R\$ 2.000,00 |
| 107 | 500 | UND | DIÁRIO DE CLASSE FUNDAMENTAL NÍVEL, TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2 CM 40PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR: DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2. | PAPELBRAS | R\$ 4,00 | R\$ 2.000,00 |
| 108 | 400 | UND | DIÁRIO DE CLASSE NÍVEL 2. | PAPELBRAS | R\$ 4,00 | R\$ 1.600,00 |
| 109 | 500 | UND | DIÁRIO DE CLASSE PRÉ ESCOLAR BIMESTRAL, TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2 CM, 20 PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR: DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2. | PAPELBRAS | R\$ 4,00 | R\$ 2.000,00 |
| 110 | 500 | UND | DIÁRIO DE CLASSE SÉRIES FINAIS (NÍVEL II) BIMESTRAL, TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2CM, 20 PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR: DIVERSAS, MIOLO: OFFSET 90 G/M2. | PAPELBRAS | R\$ 4,00 | R\$ 2.000,00 |
| 121 | 15 | CX | ENVELOPE, COR BRANCO, 185X248 CAIXA COM 250 UNIDADES. | SCRITY | R\$ 35,00 | R\$ 525,00 |
| 123 | 400 | UND | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO 300 MM, COR PRETA. | USA FOLIEN | R\$ 0,14 | R\$ 56,00 |
| 178 | 300 | UND | GRAMPEADOR PARA PAPEIS, COM DUAS POSIÇÕES GRAMPO FECHADO OU ABERTO, UTILIZA | JOCAR | R\$ 15,52 | R\$ 4.656,00 |

| | | | | | | |
|-----|-------|------|--|------------------|-----------|--------------|
| | | | TRÊS TIPOS DE GRAMPOS Nº 24/6, 24/8 E 26/6, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, CORPO DE COR PRETA EM EM ACO, DEPOSITO DE GRAMPOS POR GAVETA, BASE DE BORRACHA PARA NÃO DESLIZAR, GRAMPEIA 40 FOLHAS MEDE 15X3,5X6CM. 4,12 | | | |
| 185 | 100 | UND | JOGO DE DAMA 02 TABULEIROS E 24 PEÇAS COMPRIMENTO CAIXA: 27CMX20CM | ARTPINUS | R\$ 4,12 | R\$ 412,00 |
| 186 | 100 | UND | JOGO DE DOMINO EM PLÁSTICO-COM 28 PEÇAS | OZPLAY | R\$ 1,74 | R\$ 174,00 |
| 187 | 100 | UND | JOGO PEGA VARETAS EM PLÁSTICO CONTENDO APROXIMADAMENTE 19 VARETAS 16CM CADA VARETA | TOYS | R\$ 0,93 | R\$ 93,00 |
| 188 | 100 | UND | JOGO DE XADREZ COM TABULEIRO EM MADEIRA E PEÇAS EM PLÁSTICO EM CORES DIFERENTES 27CMX20CM | DULATI | R\$ 5,85 | R\$ 585,00 |
| 195 | 01 | UNID | KIT FANTOCHES - HUMANOS, COM 10 | BRINK MOBIL | R\$ 85,00 | R\$ 85,00 |
| 207 | 70 | UND | LIVRO DE MATRICULA. | PAPELBRAS | R\$ 27,49 | R\$ 1.924,30 |
| 208 | 185 | UND | LIVRO DE PONTO - C/ 96 FOLHAS, 2 ASSINATURAS CAPA DURA. TAM 200X275 | SÃO DOMINGOS | R\$ 11,40 | R\$ 2.109,00 |
| 209 | 100 | UND | LIVRO DE PONTO 1º AO 5º ANO. | PAPELBRAS | R\$ 27,49 | R\$ 2.749,00 |
| 210 | 70 | UND | LIVRO DE PONTO 6º AO 9º . | PAPELBRAS | R\$ 27,49 | R\$ 1.924,30 |
| 212 | 05 | UNID | LIVROS DIVERSOS - ESTIMULAÇÃO SONORA | CIRANDA CULTURAL | R\$ 15,80 | R\$ 79,00 |
| 222 | 475 | PCT | MASSA DE BISCUIT- BRANCO PACOTE COM 1KG. NÃO TÓXICO. NÃO INFLAMÁVEL. PRONTA PARA USO | POLYCOL | R\$ 12,70 | R\$ 6.032,50 |
| 230 | 110 | UND | ÓLEO PARA MÁQUINA SINGER COSTURA RETA | SINGER | R\$ 2,75 | R\$ 302,50 |
| 251 | 5.700 | UND | PAPEL DE SEDA 50X70, CORES VARIADAS. | VMP | R\$ 0,12 | R\$ 684,00 |
| 254 | 2.000 | UND | PAPEL EMBORRACHADO E.V.A, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, 2MM ESPESSURA, CORES ESTAMPADO. | LEONORA | R\$ 2,79 | R\$ 5.580,00 |
| 255 | 3.750 | UND | PAPEL FANTASIA/JAPONÊS 50X60 CORES VARIA | VMP | R\$ 0,23 | R\$ 862,50 |
| 262 | 20 | PCT | PAPEL SULFITE A3, 75GR 297 X 420MM PACOTE C/ 500 FOLHAS, COR BRANCO | CHAMEX | R\$ 44,82 | R\$ 896,40 |
| 269 | 310 | UND | PASTA C/ GRAMPO DIVERSAS CORES PLÁSTICA. | ALAPLAST | R\$ 1,06 | R\$ 328,60 |

| | | | | | | |
|-----|-------|-----|--|-------|-----------|--------------|
| 276 | 100 | UND | PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PRETO CISPOSSUI ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FOLHAS DE 75G/M2. DIÂMETRO DO FURO: ATÉ 2,5MM. DISTÂNCIA DOS FUROS: 80MM. COM MARGEADOR PLÁSTICO BASE PLÁSTICA PROTETORA PARA ESVAZIAR O CONFETE. | JOCAR | R\$ 12,00 | R\$ 1.200,00 |
| 278 | 2.540 | UND | PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES VARIADAS. | JOCAR | R\$ 1,13 | R\$ 2.870,20 |
| 303 | 80 | UND | PRANCHETA MDF OFÍCIO/A4 PRENDEDOR EM AÇO INOX | STALO | R\$ 2,49 | R\$ 199,20 |
| 306 | 50 | UND | QUADRO NEGRO 2,0X1,20 MOLDURA EM MADEIRA. | STALO | R\$ 83,75 | R\$ 4.187,50 |
| 310 | 2.000 | UND | RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL 30 CM. | WALEU | R\$ 0,45 | R\$ 900,00 |
| 335 | 460 | UND | TELA P/ PINTURA 30X50. | STALO | R\$ 9,87 | R\$ 4.540,20 |
| 336 | 550 | UND | TELA P/ PINTURA 40X60. | STALO | R\$ 13,10 | R\$ 7.205,00 |
| 337 | 350 | UND | TELA PARA PINTURA 30 X 50CM (GRAPEADA NA LATERAL) A TELA PARA PINTURA QUADROS DESIGN, COM TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO. PODE SER USADA COM TINTA ÓLEO A BASE DE SOLVENTE, TINTA ACRÍLICA, TINTA GUACHE, TINTA TECIDO, TODAS A BASE DE AGUA. TAMBÉM PODE SER UTILIZADO COM PINCEL CHATO, PINCEL REDONDO, PINCEL FILETE PARA ACABAMENTO ENTRE OUTROS. | STALO | R\$ 9,87 | R\$ 3.454,50 |
| 338 | 450 | UND | TELA PARA PINTURA 50X70CM BRANCA. | STALO | R\$ 18,50 | R\$ 8.325,00 |
| 339 | 100 | UND | TELA PARA PINTURA, EM MATERIAIS DE EXCELENTE QUALIDADE, IDEAIS PARA PINTURAS COM TINTA ÓLEO OU ACRÍLICA, DIFERENTE DOS PAINÉIS AS TELAS NECESSITAM DE MOLDURA PARA MELHOR ACABAMENTO. TAMANHO: 60X80. | STALO | R\$ 20,99 | R\$ 2.099,00 |
| 343 | 2.605 | UND | TESOURA ESCOLAR 5", LÂMINA EM AÇO INOX. LÂMINA EM AÇO INOX (MAIS RESISTENTE), CABO EM | JOCAR | R\$ 1,19 | R\$ 3.099,95 |

| | | | | | | |
|---|-----|-----|---|---------|----------|------------|
| | | | POLIPROPILENO, PONTAS ARREDONDADAS, COMPRIMENTO 131MM, LARGURA 64MM, ALTURA 9MM. | | | |
| 350 | 150 | UND | TINTA FACIAL LIQUIDA "APRENDENDO A PINTAR", KIT COMPOSTO POR 2 ITENS: PINCEL E GLITTER C/ 6 CORES CADA DE 15ML CADA LÍQUIDA ROSTINHO PINTADO, TINTA NORMAL COM CORES PRIMÁRIAS, À BASE DE ÁGUA E GLICERINA COM CHEIRINHO. PRONTA PARA USO, BASTA AGITAR BEM. IDEAL PARA PINTURA FACIAL E CORPORAL EM CRIANÇAS, DETALHES TÉCNICOS: ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ÁGUA, ESSÊNCIA E PIGMENTOS ORGÂNICOS. PRODUTO REGULAMENTADO PELA ANVISA, SECAGEM RÁPIDA E TOTAL. | APLICOR | R\$ 4,20 | R\$ 630,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 106.645,15 (CENTO E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS). | | | | | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, exceto para o **item nº 57** que será aberto para ampla competitividade, objetivando a **Aquisição de Materiais de expediente, papelaria, aviamentos, didático e outros** para atendimento das atividades de todas as secretarias do Município, de forma parcelada, conforme Termo de Referência Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

2.1 Para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste PREGÃO é indispensável que os materiais sejam de marca nacionalmente conhecidos sob pena de não serem aceitos.

2.2 Os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, se cabível, com indicação da marca na embalagem e ou no próprio produto, com data de validade visível, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do produto;

2.3 A data de validade do material deve ser de no mínimo de 01 (um) ano, contada a partir da emissão do documento fiscal; exceto para os materiais com prazo inferior estipulado pelo fabricante, nesses casos, não deverá ser inferior a $\frac{3}{4}$ (três quartos) daquele estipulado pelo fabricante.

2.4 A Administração Pública reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Edital.

2.5 Será objeto de emissão de nota fiscal eletrônica em observância as exigências do fisco estadual, e em conformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra, não sendo permitida a emissão de nota fiscal em desconformidade com os quantitativos descritos na ordem de compra.

2.6 O prazo de entrega é de, no máximo, **05 (cinco)** dias após emissão da ordem de Fornecimento.

2.7. As empresas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste Termo de Referência.

2.8. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração Pública realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o

fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as

informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

5.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

5.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 017/2019, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

6.3 Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dos preços

7.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$ 106.645,15 (CENTO E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, correspondente à aquisição dos vestuários, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

7.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo a constituírem a unitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

7.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

8.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

8.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.

8.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.6. O produto não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Município, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

8.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de produto somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

8.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

8.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Município reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

8.8.3. Se a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 017/2019 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São João da Ponte - MG, 07 de Maio de 2019.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretario Municipal Infraestrutura

PAPEL INFOR LTDA - ME
CNPJ: 10.374.417/0001-78
Paulete Francisca Alves
CPF: 055.189.426-13

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____